



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando ao **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Físicas (PF), Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas (PJ) para a prestação de serviços de **operação de máquinas pesadas**.

O procedimento rege-se pela **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I (Contratação Paralela e Não Excludente)**, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas disposições do **Decreto Municipal nº 313, de 19 de janeiro de 2024**, notadamente seus Artigos 153 a 178, e pelas condições fixadas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'a', Lei 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente Edital é o **CREDENCIAMENTO** (Chamamento Público) de Pessoas Físicas (PF), Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas (PJ) para a **prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada**.

1.2. O credenciamento é dividido em **LOTE ÚNICO**, conforme abaixo:

Lote Único	Serviço de Operador de Máquinas Pesadas: Operação de retroscavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, rolos compactadores e similares, da frota municipal.
------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.3. O presente credenciamento configura hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021), na modalidade de contratação paralela e não excludente (Art. 79, I), pois o Município visa contratar todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, não havendo competição entre os inscritos.

2. DA JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO (Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/2021)

2.1. A necessidade da presente contratação emerge da demanda contínua e inadiável da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos pela manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana e execução de obras de infraestrutura. O quadro efetivo de servidores do Município não dispõe de pessoal habilitado em número suficiente para operar a totalidade dos equipamentos disponíveis.

2.2. Esta demanda é agravada por dois fatores principais:

a) **Aquisição de Frota:** A Administração realizou investimentos significativos na ampliação e renovação da frota de máquinas, incluindo a recente aquisição de **05 (cinco) novas máquinas pesadas** (conforme DFD nº 129/2025 do PCA), que atualmente se encontram ociosas ou subutilizadas por falta de operadores.

b) **Insuficiência de Provimento Efetivo:** Foi realizado Concurso Público para provimento dos cargos (Contrato nº 90/2025), contudo, ao final do certame, apenas **03 (três) candidatos foram considerados aptos e assumiram os cargos**, número insuficiente para atender à demanda da Administração. A solução definitiva (novo concurso público) demanda prazo incompatível com a urgência dos serviços.

2.3. Diante do exposto, o Credenciamento é a solução mais célere e eficiente para suprir esta demanda em caráter temporário, servindo como "ponte" até a nomeação de servidores efetivos em número suficiente. A modalidade encontra amparo jurídico no **Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**.

3. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. O presente Edital de Chamamento Público **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

3.2. Durante o período de vigência deste Edital, o cadastramento de novos interessados



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

será permanente, nos termos do Art. 154 do Decreto Municipal nº 313/2024.

3.3. Os interessados poderão protocolar seus envelopes de habilitação a qualquer momento durante a vigência do Edital, no local indicado no item 6.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (VEDAÇÕES)

4.1. Poderão requerer o credenciamento as Pessoas Físicas, MEIs ou Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que atendam a todas as exigências deste Edital.

4.2. É vedada a participação de interessados que:

- a) Estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- b) Tenham sido declarados inidôneos;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial (sem plano aprovado), dissolução ou liquidação;
- d) Enquadrem-se nas vedações de nepotismo (Art. 40 do Decreto Municipal nº 313/2024).

5. DOS VALORES MÁXIMOS DE REMUNERAÇÃO (PREÇO-TETO)

5.1. A contratação será remunerada por hora efetivamente trabalhada, com valor fixo (preço-teto) definido pela Administração, conforme Art. 79, Parágrafo Único, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O valor máximo de referência, apurado em Mapa Comparativo de Preços (anexo ao processo) e fundamentado no Art. 250, II e § 3º, do Decreto 313/2024, é:

- a) **Lote Único - Operador de Máquinas Pesadas: R\$ 21,71** (vinte e um reais e setenta e um centavos) por hora.

5.3. A apresentação dos documentos para credenciamento implica a aceitação tácita e integral do valor fixado neste item, não cabendo propostas de preço por parte dos interessados.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, em envelope



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

lacrado e identificado conforme modelo (Anexo I), a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, em dias úteis, durante o horário de expediente.

6.2. O envelope deverá conter os documentos listados abaixo, conforme a natureza jurídica do interessado (Art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021):

6.3. Para Pessoa Física (PF):

- a) **Habilitação Jurídica (Art. 66):** RG (cópia) + CPF (cópia).
- b) **Qualificação Técnica (Art. 67):** CNH válida, categoria “C”, “D” ou “E”, com EAR (cópia); e Certificado (s) de conclusão de curso (s) específico (s) de qualificação para cada máquina pretendida (ex.: Operador de Retroscavadeira, Motoniveladora, etc.) (cópia).
- c) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):** Certidão Conjunta da PGFN/Receita Federal; Certidão Estadual; Certidão Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) **Documentação Complementar para Pontuação:** Comprovantes de experiência profissional (CTPS, contratos, atestados); certificados de cursos de capacitação (carga horária ≥ 20 h, últimos 5 anos); certidão de tempo de serviço público na função (se houver). *A não apresentação não inabilita, mas atribui pontuação mínima.*
- e) **Declarações (Anexos II, III, IV).**

6.4. Para Pessoa Jurídica (PJ) ou MEI:

- a) **Habilitação Jurídica (Art. 66):** CNPJ; Ato constitutivo/Contrato Social ou CCMEI; RG e CPF do (s) administrador (es).
- b) **Qualificação Técnica (Art. 67):** Comprovação de aptidão com indicação dos profissionais (Anexo V) + documentos de qualificação técnica de cada profissional (CNH + cursos).
- c) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):** Certidão Conjunta PGFN/Receita; CRF-FGTS; CNDT; Certidão Estadual; Certidão Municipal.
- d) **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):** Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial (dispensado MEI).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- e) **Documentação Complementar para Pontuação:** Mesmos documentos do item 6.2.1.d, relativos aos profissionais indicados.
- f) **Declarações (Anexos II, III, IV, VI).**

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Compete ao Agente de Contratação analisar os documentos de habilitação.
- 7.2. O prazo para análise é de até **15 (quinze) dias úteis** do protocolo (Art. 155, Decreto 313/2024).
- 7.3. É facultado saneamento de falhas formais (Art. 64, Lei 14.133/2021).
- 7.4. Os interessados que cumprirem todos os requisitos serão considerados **HABILITADOS (CREDENCIADOS)**.
- 7.5. Após a habilitação, será atribuída **pontuação técnica** conforme critérios objetivos do Termo de Referência (Anexo VIII), com base na documentação complementar apresentada:

Critério	Descrição	Pontuação	Máximo
Experiência Profissional (A)	0,5 ponto por mês comprovado (máx. 80 meses = 40 pontos)	0,5/mês	40 pts
Cursos de Capacitação (B)	2 pontos por curso (mín. 20h) nos últimos 5 anos	2/curso	30 pts

- 7.6. A **nota final** será a soma de A + B. A ordem de classificação será decrescente por essa nota.
- 7.7. Critérios de desempate: (1) maior pontuação em Experiência; (2) maior pontuação em Cursos; (3) ordem cronológica de inscrição.
- 7.8. A relação dos habilitados com pontuação e classificação será publicada no Diário



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Oficial do Município e no PNCP, com prazo recursal de 3 dias úteis (Art. 165, I, 'a', Lei 14.133/2021).

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

8.1. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante convocação prévia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, através de **Ordem de Serviço (OS) emitida em base semanal**.

8.2. Os credenciados operarão exclusivamente os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

8.3. **Critério de Distribuição:** A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação técnica (item 7.4.1). Para o Lote Único, a classificação será **segregada por especialidade** (ex.: lista para retroescavadeira, lista para motoniveladora, etc.). O fiscal convocará o credenciado melhor classificado na especialidade demandada.

8.4. O credenciado convocado que, injustificadamente, recusar a Ordem de Serviço será movido para o final da respectiva lista de rodízio, sem prejuízo das demais sanções.

9. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. O prazo de vigência dos **Contratos de Prestação de Serviço** decorrentes deste credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

9.2. Os contratos poderão ser prorrogados, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que justificado o interesse público e mantidas as condições da contratação, especialmente enquanto não realizado novo concurso público com provimento suficiente de servidores efetivos.

9.3. Cláusula resolutiva expressa: Os contratos serão **extintos antecipadamente, sem ônus para a Administração**, tão logo ocorra a nomeação e posse de servidores efetivos em número suficiente para suprir a demanda.

9.4. Os credenciados habilitados serão convocados para assinar o Termo de Contrato (Anexo VII).

10. DAS OBRIGAÇÕES (Art. 244 e 246 do Decreto 313/2024)

10.1. Obrigações do Contratado (Credenciado):



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Executar os serviços com zelo, perícia e observância irrestrita às normas de trânsito (CTB) e de segurança do trabalho.
- b) Zelar pelo equipamento municipal que estiver utilizando, reportando imediatamente ao fiscal qualquer falha, dano ou necessidade de manutenção.
- c) Apresentar-se para o serviço devidamente identificado e, se exigido, com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.
- d) Manter sua habilitação (CNH) e qualificações (cursos) válidas durante toda a vigência do contrato.
- e) Declarar ciência de que o credenciamento não gera vínculo empregatício com a Administração Municipal (Art. 154, Dec. 313/2024).
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista (se PJ/MEI), previdenciária (INSS), fiscal e comercial.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação (Art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
- h) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos aos veículos, máquinas ou a terceiros, decorrentes de sua conduta, quando comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência.

11. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 33, Par. Único, Dec. 313/2024)

11.1. Medição mensal com base em relatório de horas atestado pelo fiscal.

11.2. Pagamento em até **30 (trinta) dias** do ateste da nota fiscal (PJ/MEI) ou RPA (PF).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções previstas nos Art. 156 da Lei 14.133/2021 e Art. 127 e seguintes do Decreto Municipal 313/2024, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e descredenciamento

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Edital e seus anexos serão publicados no PNCP e no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 313/2024.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Mallet/PR**, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento.

13.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Identificação do Envelope

Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração de Aceite

Anexo III – Modelo de Declaração de Vedações (Nepotismo - Art. 40, Dec. 313/2024)

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Relação de Profissionais (Exclusivo para PJ/MEI)

Anexo VI – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor (Exclusivo para PJ/MEI)

Anexo VII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Anexo VIII – Termo de Referência (TR)

Paulo Frontin/PR, ___ de ____ de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

EDER RENATO STELMACH

Agente de contratação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

**A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Rua Rui
Barbosa, 204, Centro CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026

INTERESSADO: [Nome Completo ou Razão Social do Interessado]

CNPJ/CPF Nº: [Número do Documento]

LOTE (S) DE INTERESSE: LOTE ÚNICO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO"



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITE

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO /
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

DADOS DO INTERESSADO

(Em caso de Pessoa Física) Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

(Em caso de Pessoa Jurídica / MEI)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Representante Legal (Nome):

CPF do Representante:

Telefone:

E-mail:

O interessado acima qualificado, por meio deste, vem requerer seu credenciamento para a prestação de serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2026, manifestando interesse nos seguintes lotes (assinalar):

LOTE ÚNICO: Serviço de Operador de Máquinas Pesadas (Categoria "C", "D" ou "E") *Indicar as especialidades para as quais apresenta Certificado de Qualificação: Retroescavadeira Pá Carregadeira Motoniveladora Trator de Esteira Rolo Compactador Outra: _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÕES FORMALIZADAS

Ao protocolar este requerimento, o interessado **DECLARA**, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal):

1. Ter pleno conhecimento, acatar e submeter-se integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2026, do Termo de Referência (Anexo VIII) e da Minuta de Contrato (Anexo VII), bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 313/2024.
2. **Aceitar** expressa e integralmente os valores-teto fixados pela Administração como remuneração pela prestação dos serviços, conforme **Item 5 do Edital**, sendo:
 - **R\$ 21,71** (vinte e um reais e setenta e um centavos) por hora para o Lote Único.
3. Que cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica exigidos no Item 6 do Edital.
4. Que todos os documentos apresentados neste envelope são verdadeiros e autênticos, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e criminal por eventuais falsidades.

Paulo Frontin/PR, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Interessado / Representante Legal)

(Nome Completo) (CPF)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (NEPOTISMO)

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do RG nº [____] e inscrito(a) no CPF sob o nº [____],

(Se Pessoa Física): na qualidade de interessado (Pessoa Física),

(Se Pessoa Jurídica/MEI): na qualidade de representante legal/sócio/administrador da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [____],

DECLARO, para os devidos fins de habilitação no certame em epígrafe, e sob as penas da lei, que:

1. Não me enquadro (enquanto Pessoa Física) nas vedações estabelecidas no **Art. 40 do Decreto Municipal nº 313, de 19 de janeiro de 2024.**
2. (Se Pessoa Jurídica/MEI) A empresa não possui em seu quadro societário ou de administradores, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos municipais que exerçam funções de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Municipal de Paulo Frontin, nos termos do **Art. 40 do Decreto Municipal nº 313/2024.**
3. Não possuo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin/PR, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Interessado / Representante Legal)

(Nome Completo) (CPF)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

O Interessado [Nome Completo ou Razão Social], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [____], por intermédio de seu representante legal (quando aplicável), **DECLARA**, para fins de habilitação no Chamamento Público nº 001/2026, e sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, em nenhuma esfera de governo.
2. Não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. (Se aplicável a PJ) Não se encontra sob falência, recuperação judicial (sem plano aprovado), dissolução ou liquidação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Paulo Frontin/PR, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Interessado / Representante Legal)

(Nome Completo) (CPF)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS *(Exclusivo para Pessoas Jurídicas e MEI)*

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], vem, por meio deste, indicar o(s) seguinte(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto do Credenciamento, anexando os respectivos documentos de qualificação técnica (CNH e Certificados de Curso) exigidos no item 6.2.1.b do Edital:

PROFISSIONAIS VINCULADOS AO LOTE ÚNICO (OPERADOR DE MÁQUINAS)

Nome Completo do Profissional	CPF	Nº da CNH	Categoria	Cursos de Qualificação (Especialidade). Apresentados
				<input type="checkbox"/> Retroescavadeira <input type="checkbox"/> Motoniveladora <input type="checkbox"/> Pá Carregadeira
				<input type="checkbox"/> Retroescavadeira <input type="checkbox"/> Motoniveladora <input type="checkbox"/> Pá Carregadeira

A proponente declara estar ciente de que:

1. Apenas os profissionais acima listados e devidamente qualificados poderão executar os serviços.
2. A eventual substituição ou inclusão de profissionais durante a execução do contrato depende de prévia aprovação da Administração, mediante comprovação de que o novo profissional atende a todos os requisitos de qualificação técnica (CNH, Cursos, EAR) exigidos no Edital.

Paulo Frontin/PR, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo) (CPF)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

(Exclusivo para Pessoas Jurídicas e MEI)

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2026

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [____], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [____] e inscrito(a) no CPF sob o nº [____],

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva, se houver): () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Paulo Frontin/PR, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo) (CPF)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº [___]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

CONTRATADO(A): [RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº [___], com sede/domicílio em [___], neste ato representado(a) por [Nome do Representante, se PJ], portador(a) do RG nº [___] e CPF nº [___].

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 313/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a prestação de **Serviço de Operador de Máquinas Pesadas - Especialidade(s):** [___], sob demanda, operando exclusivamente equipamentos e veículos da frota municipal, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e no Termo de Referência (Anexo VIII do Edital), que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021) e nas regras de Credenciamento (Art. 79, I, da mesma Lei, e Art. 153 e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante convocação prévia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por meio de Ordem de Serviço (OS) emitida em base semanal, conforme Art. 4.5 do Termo de Referência.

3.2. A convocação obedecerá ao critério de rodízio, baseado estritamente na ordem de qualificação técnica do credenciamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. No caso do Lote Único (Operadores), o rodízio será segregado por especialidade técnica, conforme Art. 4.4, 'b', do Termo de Referência, sendo o(a) CONTRATADO(A) convocado(a) apenas para as especialidades em que comprovou qualificação.

3.4. O(A) CONTRATADO(A) operará exclusivamente os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compulsando detidamente o arcabouço jurídico, as obrigações das partes são as estabelecidas nos Artigos 244, 245 e 246 do Decreto Municipal nº 313/2024 e no Item 10 do Termo de Referência (Anexo VIII do Edital).

4.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer os veículos e máquinas em plenas condições de uso e segurança.
- b) Designar os fiscais e o gestor do contrato (Art. 12, Dec. 313/2024).
- c) Gerir a distribuição da demanda por meio de Ordens de Serviço (OS) semanais, observando o rodízio.
- d) Efetuar os pagamentos nos termos e prazos estabelecidos.

4.3. Obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços com zelo, perícia e observância irrestrita às normas de trânsito (CTB) e de segurança do trabalho.
- b) Zelar pelo equipamento ou veículo municipal, reportando imediatamente ao fiscal qualquer falha ou dano.
- c) Manter sua habilitação (CNH) e qualificações (Curso) válidas durante toda a vigência do contrato.
- d) Declarar ciência de que o credenciamento não gera vínculo empregatício com a Administração Municipal (Art. 154, Dec. 313/2024).
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista (se PJ/MEI), previdenciária (INSS), fiscal e comercial.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação (Art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA CLÁUSULA RESOLUTIVA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. O prazo de vigência deste Contrato de Prestação de Serviço será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, caso o Concurso Público (Contrato 90/2025) não tenha sido finalizado, por se tratar de serviço de natureza contínua.

5.3. Este contrato possui caráter transitório e servirá como "ponte" até o provimento efetivo dos cargos. Desta forma, o contrato será considerado **automaticamente extinto, de pleno direito e sem ônus para a CONTRATANTE**, tão logo ocorra a nomeação e posse dos servidores efetivos aprovados no Concurso Público (Contrato nº 90/2025) para os cargos objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor da remuneração pelos serviços prestados será fixo e irrevogável, correspondendo a **R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos) por hora efetivamente trabalhada**.

6.2. O valor global estimado para este contrato, considerando a estimativa de horas para a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ [___] ([Valor por extenso]), conforme Item 8 do Termo de Referência.

6.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste do documento fiscal (Nota Fiscal para PJ/MEI ou RPA para PF) pelo fiscal do contrato, conforme Art. 33, Parágrafo único, do Decreto 313/2024.

6.4. O documento fiscal deverá ser instruído com o Boletim de Medição ou Relatório de Horas Trabalhadas, devidamente atestado pelo fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: * Órgão: [Inserir Órgão] * Unidade: [Inserir Unidade] * Dotação: [Inserir nº da Dotação] * Fonte de Recurso: [Inserir Fonte] * Elemento de Despesa: [3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00]

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados por Portaria específica, nos termos dos Artigos 12, 13 e 14 do Decreto Municipal nº 313/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao(à) CONTRATADO(A) as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 127 e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin/PR, ____ de _____ de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

[Nome do Contratado / Representante Legal]

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

3. _____ Nome: CPF:

4. _____ Nome: CPF: